



Edital Nº 47/2013

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* -  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos no *Campus* Nilópolis do IFRJ.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Educação de Jovens e Adultos para o ano de 2014.
- 1.2 O Curso tem a duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por até seis meses. A sua carga horária é de 360 horas.
  - 1.2.1 As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso estão descritos no **Anexo I** a este Edital.
  - 1.2.2 As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultados, na seção sobre cursos de pós-graduação, na página do IFRJ, na Internet, <http://www.ifrj.edu.br/node/160>.
- 1.3 Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 1.4 O público alvo deste curso é formado por profissionais com ensino superior que atuem ou desejem atuar na Educação de Jovens e Adultos.
- 1.5 O IFRJ oferece **15 (quinze) vagas** para o curso, que não possui mensalidade nem taxa de matrícula.
- 1.6 O candidato selecionado deverá escolher um tema de trabalho de conclusão de curso coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados (Quadro 1) do curso.
- 1.7 O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 2).

**Quadro 1.** Linhas de pesquisa do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos

LINHA DE PESQUISA 1	Processos de Ensino e Aprendizagem em EJA
	Investigações sobre as múltiplas práticas educativas e processos de ensino-aprendizagem na produção do conhecimento dos alunos da EJA.
PROJETOS ASSOCIADOS	<b>Práticas de Letramento na EJA</b>
	Investiga metodologias, atividades e materiais didáticos utilizados no letramento dos sujeitos da EJA.
	<b>Tecnologias na Educação de Jovens e Adultos</b>
	O uso das tecnologias de informação e comunicação na educação de jovens e adultos (EJA). A apropriação de recursos tecnológicos pelo professor e sua aplicação em sala de aula. A construção de ambientes digitais de ensino e aprendizagem para EJA.
LINHA DE PESQUISA 2	Políticas Educacionais na EJA

Analisa os debates e processos de reforma educacionais vivenciados pela EJA, especialmente a partir dos anos de 1990, levando em conta seu cenário sócio-econômico e político.	
PROJETOS ASSOCIADOS	<b>Formação e prática docente na EJA</b>
	Estudos e pesquisas dos processos formativos de educadores em EJA.
	<b>Políticas de formação e qualificação profissional para jovens e adultos</b>
	Estudo sobre as estratégias e ações do Estado brasileiro voltado para jovens e adultos trabalhadores frente ao contexto de desemprego estrutural e recomposição do sistema do capital.

**Quadro 2.** Orientadores credenciados no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos

PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	LINHA DE ATUAÇÃO
Alexandre Maia do Bomfim	Graduação em Ciências Sociais Mestrado em Educação Doutorado em Educação	2
Aline Cristina de Lima Dantas	Graduação em Pedagogia Mestrado em Educação	2
Ana Carla dos Santos Beja	Graduação em Pedagogia Especialização em Educação Especial Mestrado em Educação em Ciências e Saúde	1
Andréa da Mota Monteiro	Graduação em Letras Especialização em Teoria Literária Especialização em Língua Italiana	1
Ângela Maria da Costa e Silva Coutinho	Licenciatura e Bacharelado em Letras Mestrado em Letras Doutorado em Letras	1
Claudia de Souza Teixeira	Licenciatura e Bacharelado em Letras Especialização em Linguística Aplicada ao Português Mestrado em Letras Vernáculas Doutorado em Letras Vernáculas	1
Elizabeth Augustinho	Graduação em Pedagogia Especialização em Docência do Ensino Superior Especialização em Psicopedagogia Clínica Mestrado em Ensino de Ciências	2
Fernanda Paixão de Souza Gouveia	Licenciatura e Bacharelado em História Especialização pelo Programa de Educação dos Negros na Sociedade Brasileira Mestrado pelo Programa de Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares	2
Fernando Ribeiro Gonçalves Bramme	Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais Mestrado em Ciências Sociais Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana	2
Graça Helena Silva de Souza	Graduação em Pedagogia Mestrado em Educação	2
Heitor Achilles Dutra da Rosa	Licenciatura em Matemática Especialização em Docência Superior Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática	1
Manoel Ricardo Simões	Licenciatura e Bacharelado em Geografia Mestrado em Planejamento Urbano e Regional Doutorado em Geografia	1
Marco Aurélio Passos Louzada	Licenciatura em Ciências Biológicas Bacharelado em Ecologia Mestrado em Ecologia Doutorado em Ecologia	1

Marcos José Clivatti Freitag	Licenciatura em Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Especialização em Interdisciplinaridade Mestrado em Educação	1
Sandra da Silva Viana	Graduação em Pedagogia Especialização em Educação para Gestão Ambiental Mestrado em Ensino de Ciências	2
William Eduardo da Silva	Bacharelado e Licenciatura em Letras Mestrado em Letras	1

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre as **16 horas** do dia **16 de setembro de 2013** e às **16 horas** do dia **5 de novembro de 2013** e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br) no período de inscrição e imprimir o formulário de inscrição;

II - preencher o Formulário de Inscrição de forma completa;

III - gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme descrito no item 2.4, ou, no caso dos solicitantes de isenção, imprimir e preencher o formulário de isenção, conforme o estabelecido no item 2.5.

**2.2** O candidato deverá enviar, conforme o estabelecido no subitem 2.2.1, dentro de um envelope pardo lacrado identificado com o nome do candidato, o curso e o número do Edital, o formulário de inscrição preenchido e assinado, fotocópia do **documento de identidade oficial com foto**, a **Guia de Recolhimento da União (GRU) original paga**, ou, no caso dos solicitantes de isenção, a documentação descrita no item 2.5.

**2.2.1** O envelope deverá ser enviado por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), dos Correios, para a Diretoria de Concursos e Processos Seletivos do IFRJ, situada à Rua Senador Furtado, nº 121, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, sala 220, CEP 20.270-021.

**2.2.2** O candidato pagante, ou que teve a solicitação de isenção indeferida, deverá efetuar a postagem descrita no item 2.2 até a data limite de **05 de novembro de 2013**.

**2.3** Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos *campi* do IFRJ, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**2.3.1** Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Diretoria de Concursos. Caso seja constatada a ausência de qualquer um dos documentos citados no item 2.2 ou o descumprimento ao exigido no item 2.2, o candidato será sumariamente eliminado.

**2.3.2** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Diretoria de Concursos.

**2.4** A taxa de inscrição do processo seletivo é de **R\$70,00 (setenta) reais**, devendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através da Guia do Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e anexada ao formulário de inscrição com todos os dados preenchidos (Unidade Gestora - UG nº 158157, Gestão nº 26433, código de recolhimento nº 28883-7, referência nº 158157, competência - mês e ano do pagamento, vencimento - dia, mês e ano do respectivo recolhimento, CPF do candidato e o valor principal - taxa de inscrição no processo seletivo).

**2.5** Será concedida isenção da taxa de inscrição ao professor da rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal).

**2.5.1** O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição caso se enquadre no item 2.5. Para isso, deverá proceder conforme o descrito a seguir:

a) imprimir e preencher o requerimento de solicitação de isenção, de forma completa, disponível na página do IFRJ, [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br), acompanhado da fotocópia (xerox) dos 3 (três) últimos contracheques vinculado à rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal), que tenham sido emitidos a partir do mês de maio de 2013;

b) enviar o formulário de inscrição preenchido e assinado, conforme estabelecido no item 2.1, a fotocópia (xerox) do documento de identificação oficial com foto e os documentos solicitados na alínea "a" deste subitem, em envelope pardo lacrado identificado com o nome do candidato, o curso e o número do Edital, seguindo o procedimento estabelecido no subitem 2.2.1, com data limite de postagem até **04 de outubro de 2013**.

**2.6** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios solicitados.

- 2.7 A listagem com os nomes dos candidatos isentos, e dos que tiveram sua solicitação de isenção indeferida, será divulgada na data prevista no **Anexo II** a este Edital, na página do IFRJ, na Internet, [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br).
- 2.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar às demais etapas previstas neste Edital. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **indeferido**, o candidato deverá enviar a Guia de Recolhimento da União (GRU) original paga em envelope pardo, seguindo os mesmos procedimentos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2.1, na data limite estabelecida no subitem 2.2.2.
- 2.8.1 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e não enviar a Guia de Recolhimento da União paga, no período de inscrição, será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.
- 2.9 A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 2.10 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 2.11 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Processo Seletivo e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.
- 2.12 O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
- 2.13 O candidato com deficiência deverá fazer essa notificação no item correspondente do Formulário de Inscrição, solicitando por escrito, em formulário próprio do IFRJ, que se encontra disponível no sítio [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br), o tipo de condição especial de que necessita para a realização das etapas, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. Esse formulário, juntamente com o parecer emitido por especialista, deverá ser enviado no envelope de inscrição, conforme o estabelecido nos itens 2.2, 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.
- 2.13.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).
- 2.13.2 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne
- a) ao conteúdo das provas;
  - b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
  - c) ao horário e ao local de realização das provas e
  - d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.13.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br), à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.
- 2.13.4 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos essa necessidade, através do correio eletrônico [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 2.13.5 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.14 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.15 A Confirmação da Inscrição, **que informará o local de realização da Prova e os dados do candidato**, estará disponível no endereço eletrônico [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br) no período previsto no **Anexo II**.
- 2.15.1 Caso o candidato constate divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, ele deverá solicitar a retificação de seus dados, através do correio eletrônico [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br), no período previsto no **Anexo II**, impreterivelmente.
- 2.15.2 Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

### 3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 O candidato deverá entregar um único envelope pardo, lacrado e identificado (nome completo e número do edital), **antes de iniciar a Avaliação Escrita**, contendo a seguinte documentação:

a) cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, **com data da colação de grau anterior a data da avaliação escrita**;

b) cópia do documento de identidade;

c) *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:

I. formação acadêmica;

II. experiência profissional e

III. produção científica, técnica e/ou acadêmica.

d) Carta de Intenção, contendo os itens descritos no modelo indicado no **Anexo VII**, com no máximo duas laudas.

3.2 **A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita (N01)	Eliminatória / Classificatória	40,0 pontos	60,0 pontos
2ª	Análise do Currículo (N02)	Eliminatória / Classificatória	2,0 pontos	20,0 pontos
3ª	Arguição (N03)	Eliminatória / Classificatória	2,0 pontos	20,0 pontos
TOTAL			44,0 pontos	100,0 pontos

4.1.1 O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo estará eliminado.

4.1.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

4.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) deixar de assinar a lista de presença ou

d) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo.

#### 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA

4.2 A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões dissertativas, formuladas pela Banca Examinadora (**Anexo V**), com base na bibliografia apresentada no **Anexo III** deste Edital. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos nessa etapa.

4.2.1 A Avaliação Escrita terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá **no dia previsto no cronograma disposto no Anexo II, das 9h às 12h, no local indicado na Confirmação da Inscrição.**

4.2.2 O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto

das **8 horas às 8 horas e 45 minutos**. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Avaliação Escrita, ficando impedido de realizá-la.

- 4.2.3 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Avaliação Escrita.
- 4.2.4 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 4.2.5 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, o seguinte material:
- a) documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e
  - b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.2.6 Ao final da Avaliação Escrita, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões somente ao candidato que se ausentar do local de realização da Avaliação Escrita nos 30 (trinta) minutos que antecedem ao seu término.
- 4.2.7 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 4.2.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que
- a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
  - b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
  - c) afastar-se do local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita ou
  - f) não obtiver, na Avaliação Escrita, o mínimo de 40,0 pontos.
- 4.2.9 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.
- 4.2.10 Participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as 30 (trinta) maiores notas na 1ª Etapa.
- 4.2.11 Caso haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.
- 4.2.12 A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia indicado no Anexo II, no sítio [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br), após as 18 horas.
- 4.2.13 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 4.2.14 O resultado final das notas obtidas nesta Etapa, bem como as datas e os horários da Arguição, que obedecerá à ordem alfabética, serão divulgados no dia indicado no Anexo II, após as 18 horas, na página da internet do IFRJ, [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br).

## **2ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO**

- 4.3 A análise do *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Banca Examinadora com base na tabela de pontuação constante no Anexo IV deste Edital. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos.
- 4.3.1 As notas dessa etapa serão divulgadas na página da Instituição, no dia indicado no Anexo II, após as 18 horas.
- 4.3.2 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nessa Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

4.3.3 O resultado final das notas obtidas nessa etapa será divulgado no dia indicado no **Anexo II**, na página do IFRJ, na Internet, [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br).

### **3ª ETAPA: ARGUIÇÃO**

4.4 Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no período indicado no **Anexo II** e consistirá de arguição, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá às perguntas da Banca Examinadora. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos nesta etapa.

4.4.1 O candidato deverá portar, por ocasião da realização da arguição, o documento de identidade oficial original com foto.

4.4.2 A Arguição, que poderá ser gravada pela banca, se realizará com base nas informações prestadas pelo candidato no currículo e na carta de intenção.

4.4.3 As notas dessa etapa serão divulgadas na página da instituição no dia indicado no **Anexo II**, após as 18 horas.

4.4.4 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

4.4.5 O resultado final das notas obtidas nessa Etapa será divulgado no dia indicado no **Anexo II**, após as 18 horas, na página do IFRJ, na Internet, [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br).

## **5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto

I. à formulação das questões;

II. às notas obtidas nas Etapas.

5.2 As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no **Anexo II** a este Edital, e deverão ser interpostos na Secretaria de Pós-graduação do curso, no *Campus* Nilópolis do IFRJ, situado à Rua Lucio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ.

5.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final** (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.4 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) pontuação da avaliação escrita;

c) pontuação na análise do currículo;

d) idade.

5.5 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no dia indicado no **Anexo II**, a partir das 18 horas, no sítio [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br).

## **6. MATRÍCULA**

6.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período e horário indicados no **Anexo II**, na Secretaria de Pós-graduação do curso.

6.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. Uma foto 3×4 recente;

II. Cópia da carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Cópia do CPF autenticado ou com apresentação do documento original;

V. Cópia do título de eleitor com cópia(s) do(s) comprovante(s) de votação da última eleição autenticados ou com apresentação dos documentos originais;



- VI. Para candidato civil do sexo masculino, cópia do certificado de dispensa do serviço militar obrigatório (certificado de reservista) autenticado ou com apresentação do documento original;
- VII. Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações, das instituições de ensino superior, explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não sendo aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;
- VIII. Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;
- IX. Currículo Lattes / CNPq;
- X. Termo de compromisso do candidato com o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu*, se comprometendo a se dedicar exclusivamente às atividades acadêmicas do curso, nos dias previstos para o mesmo, conforme descrito no edital (modelo no anexo VI).

**6.3 A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.**

**6.4** Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

**6.5** Havendo desistências da matrícula, serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

**7.2** O IFRJ reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

**7.3** Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

**7.4** Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

**7.5** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos-DCPS.

**7.6** Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

**7.7** Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFRJ, bem como as normas complementares, a folha de rosto da prova, os Formulários de Recurso e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

**7.8** Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-graduação do curso, entre 14 e 17 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.

**7.9** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

**7.10** O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

**7.11** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no item 2.11.

**7.12** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, e encaminhadas à Reitoria para definição.

**7.13** Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2013.**

**Fernando Cesar Pimentel Gusmão**  
**Reitor do IFRJ**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO I

### INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Nome:** ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Endereço eletrônico:** <http://www.ifrj.edu.br/proppi/pos-graduacao/lato-sensu/especializacao-educacao-jovens-adultos/apresentacao>

**Público-alvo:** Portadores de diploma de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, em especial, profissionais que atuem ou desejem atuar na Educação de Jovens e Adultos.

**Horários e dias do curso:** Terças-feiras, de 13h às 18h; sábados, de 7h às 12h.

**Campus:** Nilópolis



ANEXO II  
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrição	16 de setembro a 05 de novembro de 2013
Período de pedido de isenção para professores da rede pública	16 de setembro a 04 de outubro de 2013
Divulgação do resultado da solicitação de isenção	10 de outubro de 2013
Confirmação da Inscrição	A partir de 20 de novembro de 2013
Correção de dados da inscrição	20 a 22 de novembro de 2013
<b>1ª Etapa: Avaliação Escrita</b>	<b>24 de novembro de 2013</b> <b>Chegar com 1h de antecedência</b> <b>Abertura do portão às 8:00 e fechamento às 8:45</b>
Interposição de recursos quanto às questões da 1ª Etapa	25 de novembro de 2013 Horário: 10h às 17h
Divulgação das notas da Avaliação Escrita (1ª Etapa)	29 de novembro de 2013
Interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa	02 de dezembro de 2013 Horário: 10h às 17h
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do horário da Arguição	04 de dezembro de 2013
Etapas: Análise de Currículo e Arguição	06 a 11 de dezembro de 2013
Divulgação das notas da Análise do Currículo e da Arguição	13 de dezembro de 2013
Interposição de recursos quanto às notas da Análise do Currículo e da Arguição	16 de dezembro de 2013 Horário: 10h às 17h
<b>Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final</b>	<b>19 de dezembro de 2013</b>
Matrícula	10 a 20 de fevereiro de 2014 de acordo com horário de funcionamento da secretaria
Início das aulas	Previsão para a última semana de abril de 2014 - será confirmada na matrícula
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº. 11/2000**, de 10 de maio de 2000. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: 10 de maio de 2000. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11\\_2000.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2013.

VENTURA, Jaqueline. A formação inicial de professores para atuar na educação de jovens e adultos trabalhadores. In: ARAÚJO, Judith Maria Daniel de; VALDEZ, Guiomar do Rosário Barros. (Org.). **PROEJA: refletindo o cotidiano**. v.1. Campos dos Goytacazes (RJ): Essentia Editora, 2012. p. 187- 212. Disponível em: <<http://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/livros/article/view/3781/2122>>. Acesso em: 15 jul. 2013.

VOGT, Maria Saleti Lock; ALVES, Elioenai Dornelles. Revisão teórica sobre a educação de adultos para uma aproximação com a andragogia. **Educação**, Santa Maria, p. 195-214, set. 2011. Disponível em: <<http://cascavel.cpd.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reveducacao/article/view/3746/2150>>. Acesso em: 15 jul. 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	4 pontos / curso	<b>7 pontos</b>
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, na área de Educação, com carga horária mínima de 180 horas	2 pontos / curso	
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, na área de Educação, com carga horária mínima de 60 horas	1 ponto / curso	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
Livro ou capítulo de livro, com ISBN, sobre tema relacionado à Educação	3 pontos / obra	<b>10 pontos</b>
Artigo completo publicado em periódicos, com ISSN, sobre tema relacionado à Educação.	2 pontos / obra	
Artigo completo publicado em anais de evento técnico-científico sobre tema relacionado à Educação	2 pontos / obra	
Resumo publicado em evento científico da área de Educação	1 ponto / obra	
Palestra proferida ou curso ministrado, sobre tema relacionado à Educação, com documento comprobatório	1 ponto / obra	
Apresentação oral em eventos técnico-científicos, com documento comprobatório, sobre tema relacionado à Educação	1 ponto / obra	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência profissional comprovada como professor ou gestor educacional	1 ponto/ ano	<b>3 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20 pontos</b>



ANEXO V

INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

BANCA EXAMINADORA	
Professor	Titulação
Aline Cristina de Lima Dantas	Graduação em Pedagogia Mestrado em Educação
Ângela Maria da Costa e Silva Coutinho	Licenciatura e Bacharelado em Letras Mestrado em Letras Doutorado em Letras
Marcos José Clivatti Freitag	Licenciatura em Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Especialização em Interdisciplinaridade Mestrado em Educação
Claudia de Souza Teixeira (suplente)	Licenciatura e Bacharelado em Letras Especialização em Linguística Aplicada ao Português Mestrado em Letras Vernáculas Doutorado em Letras Vernáculas



ANEXO VI

Modelo para termo de compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aprovado no processo seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, do *Campus Nilópolis*, me comprometo a me dedicar às terças-feiras, de 13h às 18h, e aos sábados, de 7h às 12h, a **todas as atividades acadêmicas desse curso.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato



ANEXO VII

Modelo para carta de intenção

Nome: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando duas laudas.

- a) Faça um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;
- b) Explique suas motivações para participar do Curso;
- c) Apresente suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;
- d) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do Curso (quadro 1).

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo.